



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

*, S/N - *
Santa Teresinha - BA
C.N.P.J.: 13.693.650/0001-01

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 170/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.639,97 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 334 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|--|-----------------|
| 0901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 0004 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS | |
| 33909300 - 2.569 Indenizações e Restituições | 3.639,97 |
| Soma da Ação: | 3.639,97 |
| Soma da Unidade: | 3.639,97 |
| Total Geral: | 3.639,97 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

| | |
|---|-----------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| 2.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 3.639,97 |
| Total Geral: | 3.639,97 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santa Teresinha, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO